

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-  
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.901, de 17 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** De acordo com o Art. 7º, Lei n.º 2.901, de 17 de setembro de 2019, ficam atualizados em 10,95%, em conformidade ao art. 1º da Lei n.º 3.046, de 07 de Janeiro de 2022, os valores:

I – do auxílio referenciado pela alínea a) do art. 2º da Lei 2.901/2019, de R\$ 210,00 para R\$ 233,00;

II – do auxílio referenciado pela alínea b) do art. 2º da Lei 2.901/2019, de R\$ 420,00 para R\$ 465,99;

III – do desconto referenciado pela alínea a) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 10,50 para R\$ 11,65;

IV – do desconto referenciado pela alínea b) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 21,00 para R\$ 23,30;

V – do desconto referenciado pela alínea c) do art. 6º da Lei 2.901/2019, de R\$ 28,35 para R\$ 31,45;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à contar de 01/01/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:52FCD9D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/01/2022. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>